

DECRETO Nº 1.459, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional, a distribuição de cargos em comissão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ao Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional compete coordenar e planejar em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, as políticas de desenvolvimento regional através de Programas de Desenvolvimento Regional do PPA, Planos Regionais de Desenvolvimento e Políticas de Desenvolvimento Regional no Estado de Mato Grosso; coordenar os programas estaduais de desenvolvimento regional em áreas sensíveis e regiões de fronteira; integrar e coordenar programas estaduais voltados para o desenvolvimento sustentável de municípios.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1 - Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional

1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Articulação Regional

1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Regional

**II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

**III - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

1 - Gabinete de Direção

2 - Unidade de Assessoria

**IV - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

1 - Superintendência de Formulação e Gestão

2 - Superintendência de Captação de Recursos

**V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA**

1 - Superintendência Regional do Araguaia

2 - Superintendência Regional do Alto do Rio Paraguai

Art. 4º Os cargos em comissão integrantes da lotação do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º Compete à Casa Civil do Estado de Mato Grosso, executar todas as atividades de Administração Sistemática.

Parágrafo único. Compreendem a Administração Sistêmica as atividades de pessoal, patrimônio, aquisições, orçamento, informática, desenvolvimento organizacional, administração financeira e contábil, convênios e instrumentos congêneres, almoxarifado, transporte, controle interno, além de outras atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada.

Art. 8º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Revoga-se o Decreto nº 1.353, de 31 de janeiro de 2018.

Palácio Paiguás, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2018.

#### ANEXO I

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE
CARGO	FUNÇÃO	

#### NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

##### 1. Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional

- Secretário	DGA-1	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
- Assessor Especial III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-

##### 1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Articulação Regional

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
----------------------	-------	---	---

##### 1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Regional

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
----------------------	-------	---	---

#### NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

##### 1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

#### NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

##### 1. Gabinete de Direção

- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
---------------------	-------	---	---

##### 2. Unidade de Assessoria

- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Formulação e Gestão			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2. Superintendência de Captação de Recursos			
- Superintendente	DGA-4	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA			
3. Superintendências Regionais			
- Superintendente	DGA-4	2	-
SUBTOTAL		20	0
TOTAL		20	

## ANEXO II

### QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO FUNÇÃO	
DGA 1	1	-
DGA 2	2	-
DGA 3	0	-
DGA 4	8	-
DGA 5	3	-
DGA 6	2	-
DGA 7	0	-
DGA 8	4	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-

SUBTOTAL 20 0

TOTAL 20

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 99075173

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)